



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

—*—

Ofício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 196.....

LEI Nº 532

De 21 de Setembro de 1964

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica considerada de utilidade pública Municipal a Sociedade de São Vicente de Paulo em Itapuí.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 21 de Setembro de 1964

Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Manoel Ferreira Lapa
Secretario